

00085	Feijão jalo tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	246,73	246,73
00086	Feijão jalo tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	233,02	233,02
00089	Feijão pérola tipo 1 (mer. atac.)fd 30 kg	FD	246,73	246,73
00090	Feijão pérola tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	233,74	233,74
00091	Feijão pérola tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	220,74	220,74
00094	Feijão preto tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	278,26	278,26
00095	Feijão preto tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	236,52	236,52
00096	Feijão preto tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	208,69	208,69
00099	Feijão rajado tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	238,06	238,06
00100	Feijão rajado tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	220,74	220,74
00101	Feijão rajado tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	205,01	205,01
00104	Feijão rosinha tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	263,21	263,21
00105	Feijão rosinha tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	243,73	243,73
00106	Feijão rosinha tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	226,16	226,16
00109	Feijão roxo tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	246,73	246,73
00110	Feijão roxo tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	233,74	233,74
00111	Feijão roxo tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	220,74	220,74
00065	Feijão amarelo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	493,46	493,46
00066	Feijão amarelo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	467,47	467,47
00070	Feijão branco tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	513,40	513,40
00071	Feijão branco tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	463,30	463,30
00077	Feijão carioquinha tipo 1 (merc. atacadista) sc 60 Kg	SC	506,43	506,43
00078	Feijão carioquinha tipo 2 (merc. atacadista) sc 60 Kg	SC	467,47	467,47
00082	Feijão engopa tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	506,43	506,43

00083	Feijão engopa tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	467,47	467,47
00087	Feijão jalo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	506,43	506,43
00088	Feijão jalo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	467,47	467,47
00092	Feijão pérola tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	506,43	506,43
00093	Feijão perola tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	467,47	467,47
00097	Feijão preto tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	556,53	556,53
00098	Feijão preto tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	500,86	500,86
00102	Feijão rajado tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	450,18	450,18
00103	Feijão rajado tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	415,54	415,54
00107	Feijão rosinha tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	506,43	506,43
00108	Feijão rosinha tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	467,47	467,47
00112	Feijão roxo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	506,43	506,43
00113	Feijão roxo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	467,47	467,47
00534	Semente de feijão - sc 40 kg	SC	320,00	320,00
09003	Semente de feijão - kg	KG	8,01	8,01
01373	Grao de feijão oriundo do campo de sementes sc 60 Kg	SC	301,80	301,80
08983	Grao de feijão oriundo do campo de sementes Kg	KG	5,03	5,03
11830	F e i j ã o caupi(Outros) - do produtor p/ atacado	SC	162,22	162,22
11831	F e i j ã o caupi (Sempre Verde) - do produtor p/ atacado	SC	162,22	162,22

Protocolo 368795

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 202300004005998 de 20/01/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à ARP nº 004/2022 da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022/ SESP-MT.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, sem combustível, com quilometragem

livre, com manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), seguro, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual/GO nº 17.928/2012, no que couber, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 3.050,880,00 (três milhões, cinquenta mil, e oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2023 17 01 04 122 4200 4.243 03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00258, de 07/03/2023, no valor de R\$ 1.241.538,67 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contado da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.

GESTOR DO CONTRATO: FERNANDO GOMES BARBOSA NETO - Portaria SGI Nº 068/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 368636

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 84, de 21 de março de 2023

Instituir Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.954, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 10.007, de 22 de Dezembro de 2021, a Lei Estadual nº 19.853 de 03 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as seguintes atribuições:

I. Receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento.

II. Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento e não seja economicamente vantajosa sua adequação; e

e) irre recuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V. Realizar registros fotográficos dos bens e anexa-los ao laudo;

VI. Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

VII. Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VIII. Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

IX. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão, com no mínimo 03 (três) servidores, encarregada de realizar a análise de bem inservível deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- Lessandra Naves de Oliveira Araújo, CPF nº XXX.171.171-XX, Agente Administrativo Educacional, que a presidirá.

- Geovana Santos Leite, CPF nº XXX.354.581-XX, Contrato Temporário -Administração e Finanças;

- Alexandre Barbosa Dias, CPF nº XXX.964.571-XX, Contrato Temporário -Apoio Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 368891

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00019 de 20/03/2023

1. Processo Administrativo nº	202317697000095, de 03/03/2023
2. Modalidade de Licitação:	Dispensa de licitação
3. Espécie:	Aquisição de bens e serviços comuns
4. Objeto:	Aquisição de Certificado Digital A1, do tipo e-CNPJ, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
5. Vigência:	12 (doze) meses, de 20 de março de 2023 a 19 de março de 2024.
6. Valor total	R\$ 112,90 (cento e doze reais e noventa centavos).
7. Contratante Partes:	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.
Contratada	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A., CNPJ 09.461.647/0001-95.
8. Dotação Orçamentária	2023.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90/Recursos do Tesouro.
9. Fundamento Legal:	Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012

Protocolo 368662

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da PORTARIA Nº 046/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 429 da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo nº 202217647002832,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Contrato 030, oriundo da da Ata de Registro de Preços nº 011/2022/SEAD/GEAC, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021/SEAD/GEAC, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a empresa **GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ sob o nº. 05.980.352/0001-74, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância